



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 83/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00. (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE OBRAS INTERIOR.

Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE DO INTERIOR

Atividade: 1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO

Elemento: 4490.52.00.00.00.0018 – Equipamentos e materiais permanentes

CO 3110 Transf. União Emendas Individuais

Valor: R\$ 238.750,00.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílio e convênio da Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, convênio 956110/2024, Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE OBRAS INTERIOR.

Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE DO INTERIOR

Atividade: 1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO

Elemento: 4490.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e materiais permanentes

Valor: R\$ 700.000,00.

**Art. 4º** - Para cobrir do crédito do art. 3º serão utilizado o superavit de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 08 de julho de 2024.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUIÁRIO.

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º tem como finalidade a aplicação da Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, convênio 956110/2024, Ministério da Agricultura, para aquisição de uma retroescavadeira, em apenso convênio; com contrapartida de aproximadamente 50% com recurso livre; bem como, a suplementação do art. 3º, para aquisição de um caminhão com a finalidade de atender as demandas da municipalidade, esse totalmente com recurso livre.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI**  
Prefeito Municipal